



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000000029/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000016/2025

TIPO: MENOR PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2025

PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 18.303.255/0001-99, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Praça Nossa Senhora da Pena, n.º 380, centro do município, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira, nacionalidade brasileiro, portador do CPF n.º 05648694652, residente e domiciliado no Município de Rio Vermelho/MG.

FORNECEDOR REGISTRADO:

ELETRICA UNIAO LTDA, com sede na AV.GOVERNADOR MILTON CAMPOS, n.º 1645 - Bairro CENTRO, na cidade de Guanhães, CEP 39740000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 17 203 533/0001-73, neste ato representada pelo seu Administrador, senhor MARCIO FERREIRA, portador do CPF N. 03972261608, **E-MAIL INSTITUCIONAL**: aniciomarcio@hotmail.com.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 000016/2025, Processo Administrativo n.º 000000029/2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, TINTAS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTES EDITAL., conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado..

Assinado por 2 pessoas: MARCIO FERREIRA DE ANICIO e MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/08AC-159F-2852-ACAA> e informe o código 08AC-159F-2852-ACAA





2.2 - A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Rio Vermelho/MG

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 4			
Lote 00004 ALICATE DE BICOalicate para uso geral; de bico tipo chato; medindo tamanho 6.1/4, cabo isolado; em aço cromo-vanadio, acabamento niquelado e cromado.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALICATE DE BICO ALICATE PARA USO GERAL; DE BICO TIPO CHATO; MEDINDO TAMANHO 6.1/4, CABO ISOLADO; EM AÇO CROMO-VANADIO, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO.	30,00 UN	R\$ 27,99	R\$ 839,70
Marca: mega	Fabricante: MEGA	Modelo: BICO	
Total Lote 4		x1	R\$ 839,70

Lote 7			
Lote 00007 ANTIFERRUGEM DESENGRIPANTE SPRAY 300 MLlubrificante aerosol; liquido desengripante, multiuso; utilizado para neutralizar oxidações e proteção de partes cromadas, eletrodomesticos, dobradiças, armas, motos; composto de blenda de óleo lubrificante, aditivo antioxidante, aditivo anticorrosivo, essencia; butano e propano como propelente, antioxidante eliminador de água da superfície; propriedades densidade (g/cm3)0,850-0,900, ponto de fulgor °C, min. 150, viscosidade (40°C, cst)8,5-15; cor levemente amarelada, odor característico de coco; embalado em validade de 24 meses			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ANTIFERRUGEM DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML LUBRIFICANTE AEROSOL; LIQUIDO DESENGRIPANTE, MULTIUSO; UTILIZADO PARA NEUTRALIZAR OXIDAÇÕES E PROTEÇÃO DE PARTES CROMADAS, ELETRODOMESTICOS, DOBRADIÇAS, ARMAS, MOTOS; COMPOSTO DE BLENDA DE OLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO ANTIOXIDANTE, ADITIVO ANTICORROSIVO, ESSENCIA; BUTANO E PROPANO COMO PROPELENTE, ANTIOXIDANTE ELIMINADOR DE AGUA DA SUPERFICIE; PROPRIEDADES DENSIDADE (G/CM3)0,850-0,900, PONTO DE FULGOR °C, MIN. 150, VISCOSIDADE (40°C, CST)8,5-15; COR LEVEMENTE AMARELADA, ODOR CARACTERISTICO DE COCO; EMBALADO EM VALIDADE DE 24 MESES	100,00 UN	R\$ 7,99	R\$ 799,00



Marca: LUB FAST	Fabricante: LUBFAST	Modelo:
Total Lote 7	x1	R\$ 799,00

Lote 22

Lote 00022 BETONEIRA 400LTS COM MOTOR 220

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BETONEIRA 400LTS COM MOTOR 220	2,00 UN	R\$ 5.399,99	R\$ 10.799,98
Marca: MAQTRON	Fabricante: MAQTRON	Modelo:	
Total Lote 22	x1	R\$ 10.799,98	

Lote 29

Lote 00029 BOIA ELETRICA AUTOMATICA DE NIVEL ECOLOGICA 15A

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOIA ELETRICA AUTOMATICA DE NIVEL ECOLOGICA 15A	50,00 UN	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
Marca: DECORLUX	Fabricante: DECORLUX	Modelo:	
Total Lote 29	x1	R\$ 1.499,50	

Lote 33

Lote 00033 BOMBA CANETA 2 HPbomba submersa com controlbox (painel) 127/220 v.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOMBA CANETA 2 HP BOMBA SUBMERSA COM CONTROLBOX (PAINEL) 127/220 V.	5,00 UN	R\$ 1.899,99	R\$ 9.499,95
Marca: LEAO	Fabricante: LEAO	Modelo:	
Total Lote 33	x1	R\$ 9.499,95	

Lote 35

Lote 00035 BOQUILHA DE LOUCA P ELETRICIDADEsoquete para lampada incandescente; de porcelana reforcada, bornes embutidos, cor branca; tamanho e27; rosca edson; material interno latao niquilado; 250 v, 4 a, ate 100 w; norma de especificacao conforme nbr iec 60238.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOQUILHA DE LOUCA P ELETRICIDADE SOQUETE PARA LAMPADA INCANDESCENTE; DE PORCELANA REFORCADA, BORNES EMBUTIDOS, COR BRANCA; TAMANHO E27; ROSCA EDSON; MATERIAL INTERNO LATAO NIQUILADO; 250 V, 4 A, ATE 100 W; NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR IEC 60238.	50,00 UN	R\$ 6,99	R\$ 349,50
Marca: DECORLUX	Fabricante: DECORLUX	Modelo:	



Total Lote 35	x1	R\$ 349,50
----------------------	----	------------

Lote 48

Lote 00048 BROCA PARA MADEIRA 4MM.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA PARA MADEIRA 4MM.	20,00 UN	R\$ 6,49	R\$ 129,80
Marca: IRWIN	Fabricante: IRWIN	Modelo:	
Total Lote 48	x1	R\$ 129,80	

Lote 49

Lote 00049 BROCA PARA MADEIRA 6MM.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA PARA MADEIRA 6MM.	20,00 UN	R\$ 5,58	R\$ 111,60
Marca: IRWIN	Fabricante: IRWIN	Modelo:	
Total Lote 49	x1	R\$ 111,60	

Lote 54

Lote 00054 BUCHA P PARAFUSO 06 MMbuch para parafuso; de nylon, para universal tipo ux; diâmetro 6 mm (ux 6); na cor cinza; sem anel; conforme normas vigentes.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BUCHA P PARAFUSO 06 MM BUCHA PARA PARAFUSO; DE NYLON, PARA UNIVERSAL TIPO UX; DIÂMETRO 6 MM (UX 6); NA COR CINZA; SEM ANEL; CONFORME NORMAS VIGENTES.	200,00 UN	R\$ 0,19	R\$ 38,00
Marca: USAF	Fabricante: USAF	Modelo:	
Total Lote 54	x1	R\$ 38,00	

Lote 55

Lote 00055 BUCHA P PARAFUSO 08 MMbuch para parafuso; de nylon, para universal tipo ux; diametro 8 mm (ux 8); na cor cinza; sem anel; conforme normas vigentes

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BUCHA P PARAFUSO 08 MM BUCHA PARA PARAFUSO; DE NYLON, PARA UNIVERSAL TIPO UX; DIAMETRO 8 MM (UX 8); NA COR CINZA; SEM ANEL; CONFORME NORMAS VIGENTES	200,00 UN	R\$ 0,19	R\$ 38,00
Marca: USAF	Fabricante: USAF	Modelo:	
Total Lote 55	x1	R\$ 38,00	

Assinado por 2 pessoas: MARCIO FERREIRA DE ANICIO e MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/08AC-159F-2852-ACAA> e informe o código 08AC-159F-2852-ACAA





Lote 56

Lote 00056 BUCHA P PARAFUSO 10 MM bucha para parafuso; de nylon, para universal tipo ux; diametro 10 mm (ux 10); na cor cinza; sem anel; conforme normas vigentes.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BUCHA P PARAFUSO 10 MM BUCHA PARA PARAFUSO; DE NYLON, PARA UNIVERSAL TIPO UX; DIAMETRO 10 MM (UX 10); NA COR CINZA; SEM ANEL; CONFORME NORMAS VIGENTES.	200,00 UN	R\$ 0,19	R\$ 38,00
Marca: USAF	Fabricante: USAF	Modelo:	
Total Lote 56		x1	R\$ 38,00

Lote 61

Lote 00061 CADEADO 25MMcadeado; corpo de latão maciço; largura minima de 25 mm; altura minima de aproximadamente 26 mm; espessura minima de aproximadamente 13 mm; haste de aço com revestimento cromado ou similar; altura minima de 17 mm aproximadamente; distância minima entre as hastes de 13,3 mm aproximadamente; espessura minima de 4,5 mm aproximadamente; com 4 pinos; chave comum; com cadeados com mesmo segredo; conforme a norma nbr 15271.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADEADO 25MM CADEADO; CORPO DE LATÃO MACIÇO; LARGURA MINIMA DE 25 MM; ALTURA MINIMA DE APROXIMADAMENTE 26 MM; ESPESSURA MINIMA DE APROXIMADAMENTE 13 MM; HASTE DE AÇO COM REVESTIMENTO CROMADO OU SIMILAR; ALTURA MINIMA DE 17 MM APROXIMADAMENTE; DISTÂNCIA MINIMA ENTRE AS HASTES DE 13,3 MM APROXIMADAMENTE; ESPESSURA MINIMA DE 4,5 MM APROXIMADAMENTE; COM 4 PINOS; CHAVE COMUM; COM CADEADOS COM MESMO SEGREDO; CONFORME A NORMA NBR 15271.	30,00 UN	R\$ 19,99	R\$ 599,70
Marca: PADO	Fabricante: PADO	Modelo:	
Total Lote 61		x1	R\$ 599,70

Lote 62

Lote 00062 CADEADO 45 MM.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADEADO 45 MM.	30,00 UN	R\$ 23,99	R\$ 719,70
Marca: PADO	Fabricante: PADO	Modelo:	
Total Lote 62		x1	R\$ 719,70

Lote 63

Lote 00063 CADEADO 50MMcadeado; corpo de latão maciço; largura minima de 50 mm; altura minima de 40 mm; espessura minima de 16,5 mm; haste de aço temperado; altura minima de 50 mm; distancia minima entre as hastes de 29,0 mm; espessura minima de 8 mm; com 5 pinos; chave comum; com duas chaves, segredo unico; conforme a norma vigente.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: MARCIO FERREIRA DE ANICIO e MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/08AC-159F-2852-ACAA> e informe o código 08AC-159F-2852-ACAA





CADEADO 50MM CADEADO; CORPO DE LATÃO MACICO; LARGURA MINIMA DE 50 MM; ALTURA MINIMA DE 40 MM; ESPESSURA MINIMA DE 16,5 MM; HASTE DE AÇO TEMPERADO; ALTURA MINIMA DE 50 MM; DISTANCIA MINIMA ENTRE AS HASTES DE 29,0 MM; ESPESSURA MINIMA DE 8 MM; COM 5 PINOS; CHAVE COMUM; COM DUAS CHAVES, SEGREDO UNICO; CONFORME A NORMA VIGENTE.		30,00 UN	R\$ 30,99	R\$ 929,70
Marca: PADO	Fabricante: PADO	Modelo:		
Total Lote 63		x1	R\$ 929,70	

Lote 65

Lote 00065 CAIXA 2X4 DE PVC DE LUZ caixa para embutir; em pvc, termoplástico; medindo 4x2; caixa de luz, parede dry wall, embutir, alta resistência, p/ fix. interruptores e tomadas elétricas; para gesso, passagem de eletrodutos, cabos elétricos na cor amarela; sistema de fixação reguláveis.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA 2X4 DE PVC DE LUZ CAIXA PARA EMBUTIR; EM PVC, TERMOPLÁSTICO; MEDINDO 4X2; CAIXA DE LUZ, PAREDE DRY WALL, EMBUTIR, ALTA RESISTÊNCIA, P/ FIX. INTERRUPTORES E TOMADAS ELÉTRICAS; PARA GESSO, PASSAGEM DE ELETRODUTOS, CABOS ELÉTRICOS NA COR AMARELA; SISTEMA DE FIXAÇÃO REGULÁVEIS.		100,00 UN	R\$ 1,34	R\$ 134,00
Marca: RIBEIRO	Fabricante: RIBEIRO		Modelo:	
Total Lote 65		x1	R\$ 134,00	

Lote 66

Lote 00066 CAIXA 4X4 PVC DE LUZ caixa para embutir; em pvc, termoplástico; medindo 4x4; caixa de luz, parede dry wall, embutir, alta resistência, p/ fix. interruptores e tomadas elétricas; para gesso, passagem de eletrodutos, cabos elétricos na cor amarela; sistema de fixação reguláveis.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA 4X4 PVC DE LUZ CAIXA PARA EMBUTIR; EM PVC, TERMOPLÁSTICO; MEDINDO 4X4; CAIXA DE LUZ, PAREDE DRY WALL, EMBUTIR, ALTA RESISTÊNCIA, P/ FIX. INTERRUPTORES E TOMADAS ELÉTRICAS; PARA GESSO, PASSAGEM DE ELETRODUTOS, CABOS ELÉTRICOS NA COR AMARELA; SISTEMA DE FIXAÇÃO REGULÁVEIS.		100,00 UN	R\$ 4,79	R\$ 479,00
Marca: RIBEIRO	Fabricante: RIBEIRO		Modelo:	
Total Lote 66		x1		R\$ 479,00

Lote 76

Lote 00076 CAIXA OCTOGONAL PARA LAJE PRE FABRICADA PVC

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA OCTOGONAL PARA LAJE PRE FABRICADA PVC		50,00 UN	R\$ 6,50	R\$ 325,00
Marca: RIBEIRO	Fabricante: RIBEIRO		Modelo:	



Total Lote 76	x1	R\$ 325,00
----------------------	----	------------

Lote 140

Lote 00140 DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25a.	30,00 UN	R\$ 24,99	R\$ 749,70
Marca: DECORLUX	Fabricante: DECORLUX	Modelo:	
Total Lote 140	x1	R\$ 749,70	

Lote 154

Lote 00154 DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 30A.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 30a.	30,00 UN	R\$ 42,99	R\$ 1.289,70
Marca: SOPRANO	Fabricante: SOPRANO	Modelo:	
Total Lote 154	x1	R\$ 1.289,70	

Lote 155

Lote 00155 DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 50A.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 50a.	30,00 UN	R\$ 84,99	R\$ 2.549,70
Marca: SOPRANO	Fabricante: SOPRANO	Modelo:	
Total Lote 155	x1	R\$ 2.549,70	

Lote 156

Lote 00156 DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 60A.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 60a.	30,00 UN	R\$ 94,99	R\$ 2.849,70
Marca: SOPRANO	Fabricante: SOPRANO	Modelo:	
Total Lote 156	x1	R\$ 2.849,70	

Lote 157

Lote 00157 DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 25A.



Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 25a.	30,00 UN	R\$ 18,89	R\$ 566,70
Marca: SOPRANO	Fabricante: SOPRANO	Modelo:	
Total Lote 157	x1		R\$ 566,70

Lote 158

Lote 00158 DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 30A.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 30a.	30,00 UN	R\$ 19,90	R\$ 597,00
Marca: SOPRANO	Fabricante: SOPRANO	Modelo:	
Total Lote 158	x1		R\$ 597,00

Lote 159

Lote 00159 DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 50A.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 50a.	30,00 UN	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
Marca: SOPRANO	Fabricante: SOPRANO	Modelo:	
Total Lote 159	x1		R\$ 1.197,00

Lote 160

Lote 00160 DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 60A.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 60a.	30,00 UN	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
Marca: SOPRANO	Fabricante: SOPRANO	Modelo:	
Total Lote 160	x1		R\$ 1.410,00

Lote 161

Lote 00161 DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100A.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100a.	30,00 UN	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
Marca: SOPRANO	Fabricante: SOPRANO	Modelo:	



Total Lote 161	x1	R\$ 5.940,00
-----------------------	----	--------------

Lote 195

Lote 00195 FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 3 METROS filtro de linha; para surtos e contencao de ruidos; com potencia de 1500vac; 115/115v; com 06 tomadas tripolares; padrao universal; cabo com 3,00 m; com fusivel; garantia de no minimo 12 meses.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 3 METROS FILTRO DE LINHA; PARA SURTOS E CONTENCAO DE RUÍDOS; COM POTENCIA DE 1500VAC; 115/115V; COM 06 TOMADAS TRIPOLARES; PADRAO UNIVERSAL; CABO COM 3,00 M; COM FUSIVEL; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	30,00 UN	R\$ 34,99	R\$ 1.049,70
Marca: FIOLUX	Fabricante: FIOLUX	Modelo:	
Total Lote 195	x1	R\$ 1.049,70	

Lote 196

Lote 00196 FIO CABO TRIPLEX P ELETRICIDADE 10MM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO CABO TRIPLEX P ELETRICIDADE 10MM	800,00 MTS	R\$ 4,29	R\$ 3.432,00
Marca: CONDUMIG	Fabricante: CONDUMIG	Modelo:	
Total Lote 196	x1	R\$ 3.432,00	

Lote 197

Lote 00197 FIO CABO TRIPLEX P ELETRICIDADE 16MM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO CABO TRIPLEX P ELETRICIDADE 16MM	800,00 MT	R\$ 5,84	R\$ 4.672,00
Marca: CONDUMIG	Fabricante: CONDUMIG	Modelo:	
Total Lote 197	x1	R\$ 4.672,00	

Lote 198

Lote 00198 FIO CABO TRIPLEX P ELETRICIDADE 25MM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO CABO TRIPLEX P ELETRICIDADE 25MM	800,00 MT	R\$ 9,28	R\$ 7.424,00
Marca: CONDUMIG	Fabricante: CONDUMIG	Modelo:	
Total Lote 198	x1	R\$ 7.424,00	

Assinado por 2 pessoas: MARCIO FERREIRA DE ANICIO e MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/08AC-159F-2852-ACAA> e informe o código 08AC-159F-2852-ACAA





Lote 202

Lote 00202 FIO FLEXIVEL 10MM CORES VARIADAS fio elétrico; aplicação instalações elétricas; tipo de revestimento isolamento de camada interna e externa de composto termoplástico de pvc, sem chumbo; material do condutor de cobre nu, capacidade elétrica de 750v; temperatura máxima 70 graus centígrados contínuos; seção nominal condutor 10.0mm²; tempera mole; encordoamento classe 1; cores variadas; camada isolante externa extradeslizante; classe de temperatura máxima: 100 graus centígrados em sobrecarga e 160 graus centígrados em curto circuito; material da cobertura termoplástico de pvc; conforme norma técnica nbr 247-313249, nbr nm 280 e nbr nm 247-2.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO FLEXIVEL 10MM CORES VARIADAS FIO ELÉTRICO; APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; TIPO DE REVESTIMENTO ISOLACAO DE CAMADA INTERNA E EXTERNA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC, SEM CHUMBO; MATERIAL DO CONDUTOR DE COBRE NU, CAPACIDADE ELETRICA DE 750V; TEMPERATURA MAXIMA 70 GRAUS CENTIGRADOS CONTINUOS; SECAO NOMINAL CONDUTOR 10.0MM ² ; TEMPERA MOLE; ENCORDOAMENTO CLASSE 1; CORES VARIADAS; CAMADA ISOLANTE EXTERNA EXTRADESLIZANTE; CLASSE DE TEMPERATURA MAXIMA: 100 GRAUS CENTIGRADOS EM SOBRECARGA E 160GRAUS CENTRIGADOS EM CURTO CIRCUITO; MATERIAL DA COBERTURA TERMOPLASTICO DE PVC; CONFORME NORMA TECNICA NBR 247-313249, NBR NM 280 E NBR NM 247-2.	1.500,00 MT	R\$ 7,59	R\$ 11.385,00
Marca: CONDUMIG	Fabricante: CONDUMIG	Modelo:	
Total Lote 202		x1	R\$ 11.385,00

Lote 204

Lote 00204 FIO PARALELO 2 50MM fio elétrico; aplicação instalações elétricas; material do condutor cobre flexível; seção nominal condutor 2,5mm² paralelo; camada isolante termoplástico, anti-chama; classe de temperatura 70grc; material da cobertura pvc cor branca; conforme norma técnica nbr 13249.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO PARALELO 2 50MM FIO ELETRICO; APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELETRICAS; MATERIAL DO CONDUTOR COBRE FLEXIVEL; SECAO NOMINAL CONDUTOR 2,5MM ² PARALELO; CAMADA ISOLANTE TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA; CLASSE DE TEMPERATURA 70GRC; MATERIAL DA COBERTURA PVC COR BRANCA; CONFORME NORMA TECNICA NBR 13249.	1.500,00 MT	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
Marca: CONDUMIG	Fabricante: CONDUMIG	Modelo:	
Total Lote 204		x1	R\$ 5.985,00

Lote 205

Lote 00205 FITA ISOLANTE 10M X 19MM ; ALTA FUSAO fita isolante; de plástico de alta fusão; medindo 10 m.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA ISOLANTE 10M X 19MM ; ALTA FUSAO FITA ISOLANTE; DE PLASTICO DE ALTA FUSAO; MEDINDO 10 M.	40,00 UN	R\$ 16,99	R\$ 679,60
Marca: DECORLUX	Fabricante: DECORLUX	Modelo:	
Total Lote 205		x1	R\$ 679,60



Lote 219

Lote 00219 FURADEIRA IMPACTO 3/8X500W A 110V.furadeira; estrutura robusta de alta resistencia; tipo impacto; com mandril 3/8; e potencia 500w a 110w; rotacao 0 a 2900rpm, 2 velocidades(variavel e reversivel); na voltagem 220v, 60hz; com capacidade para impacto impactos por min.: 0-31.900; acondicionada de forma apropriada,com certificadode garantia e manual de instrucoes.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FURADEIRA IMPACTO 3/8X500W A 110V. FURADEIRA; ESTRUTURA ROBUSTA DE ALTA RESISTENCIA; TIPO IMPACTO; COM MANDRIL 3/8; E POTENCIA 500W A 110W; ROTACAO 0 A 2900RPM, 2 VELOCIDADES(VARIAVEL E REVERSIVEL); NA VOLTAGEM 220V, 60HZ; COM CAPACIDADE PARA IMPACTO IMPACTOS POR MIN.: 0-31.900; ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA,COM CERTIFICADODE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUCOES.	10,00 UN	R\$ 201,97	R\$ 2.019,70
Marca: EOS	Fabricante: EOS	Modelo:	
Total Lote 219		x1	R\$ 2.019,70

Lote 255

Lote 00255 LAMPADA ALOGENA CRISTAL 60W

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAMPADA ALOGENA CRISTAL 60W	150,00 UN	R\$ 5,99	R\$ 898,50
Marca: KYAN	Fabricante: KYAN	Modelo:	
Total Lote 255		x1	R\$ 898,50

Lote 260

Lote 00260 LAMPADA DE LED, LUZ BRANCA BULBO 60W.6500k.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAMPADA DE LED, LUZ BRANCA BULBO 60W. 6500K.	200,00 UN	R\$ 30,29	R\$ 6.058,00
Marca: AVANT	Fabricante: AVANT	Modelo:	
Total Lote 260		x1	R\$ 6.058,00

Lote 276

Lote 00276 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LEA 30 LED 1 W 100V/240V BRANCA. REF INTELBRAS IGUAL OU SUPERIOR.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LEA 30 LED 1 W 100V/240V BRANCA. REF INTELBRAS IGUAL OU SUPERIOR.	100,00 UN	R\$ 22,99	R\$ 2.299,00
Marca: SEGURIMAX	Fabricante: SEGURIMAX	Modelo:	
Total Lote 276		x1	R\$ 2.299,00

Assinado por 2 pessoas: MARCIO FERREIRA DE ANICIO e MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/08AC-159F-2852-ACAA> e informe o código 08AC-159F-2852-ACAA



Lote 291

Lote 00291 LUVA PARA ELETRODUTO 3/4

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA PARA ELETRODUTO 3/4	100,00 UN	R\$ 1,20	R\$ 120,00
Marca: KRONA	Fabricante: KRONA	Modelo:	
Total Lote 291		x1	R\$ 120,00

Lote 294

Lote 00294 LÂMPADA LED TUBULAR T8 120CM 20W VIDRO BIVOLT 6500K

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LÂMPADA LED TUBULAR T8 120CM 20W VIDRO BIVOLT 6500K	100,00 UN	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
Marca: AVANT	Fabricante: AVANT	Modelo:	
Total Lote 294		x1	R\$ 1.399,00

Lote 333

Lote 00333 PADRAO 7 OMTS C 01 CX 220 BIFASICO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PADRAO 7 OMTS C 01 CX 220 BIFASICO	15,00 UN	R\$ 1.259,99	R\$ 18.899,85
Marca: PIPE	Fabricante: PIPE	Modelo:	
Total Lote 333		x1	R\$ 18.899,85

Lote 334

Lote 00334 PARAFUSO 06 MMparafuso para madeira; de ferro zincado; com cabeça com cabeça chata, fenda tipo philips; com altura da cabeça de 2,3mm; com diam.de 6mm; rosca tipo chipboard; com comprimento de 20mm, diametro do corpo de 3,5mm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PARAFUSO 06 MM PARAFUSO PARA MADEIRA; DE FERRO ZINCADO; COM CABECA COM CABECA CHATA, FENDA TIPO PHILIPS; COM ALTURA DA CABECA DE 2,3MM; COM DIAM.DE 6MM; ROSCA TIPO CHIPBOARD; COM COMPRIMENTO DE 20MM, DIAMETRO DO CORPO DE 3,5MM.	1.000,00 UN	R\$ 0,24	R\$ 240,00
Marca: JOMARCA	Fabricante: JOMARCA	Modelo:	
Total Lote 334		x1	R\$ 240,00

Lote 335

Assinado por 2 pessoas: MARCIO FERREIRA DE ANICIO e MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/08AC-159F-2852-ACAA> e informe o código 08AC-159F-2852-ACAA





Lote 00335 PARAFUSO 08 MMparafuso para madeira; de ferro zincado; com cabeça chata, fenda philips; com altura da cabeça de 3,0mm; com diam.de 8,0mm, diametro do corpo de 3,2mm; rosca tipo auto-atarrachante; com comprimento de 50mm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PARAFUSO 08 MM PARAFUSO PARA MADEIRA; DE FERRO ZINCADO; COM CABECA CHATA, FENDA PHILIPS; COM ALTURA DA CABECA DE 3,0MM; COM DIAM.DE 8,0MM, DIAMETRO DO CORPO DE 3,2MM; ROSCA TIPO AUTO-ATARRACHANTE; COM COMPRIMENTO DE 50MM.	1.000,00 UN	R\$ 0,59	R\$ 590,00
Marca: JOMARCA	Fabricante: JOMARCA	Modelo:	
Total Lote 335	x1	R\$ 590,00	

Lote 336

Lote 00336 PARAFUSO 10 MMparafuso para madeira; de ferro zincado; com cabeça chata - fenda tipo philips; com altura da cabeça de 4.00 mm; com diam.de 10 mm, com diamentro do corpo 5 mm; rosca tipo auto brocante; com comprimento de 70 mm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PARAFUSO 10 MM PARAFUSO PARA MADEIRA; DE FERRO ZINCADO; COM CABECA CHATA - FENDA TIPO PHILIPS; COM ALTURA DA CABECA DE 4.00 MM; COM DIAM.DE 10 MM, COM DIAMENTRO DO CORPO 5 MM; ROSCA TIPO AUTO BROCANTE; COM COMPRIMENTO DE 70 MM.	1.000,00 UN	R\$ 0,79	R\$ 790,00
Marca: JOMARCA	Fabricante: JOMARCA	Modelo:	
Total Lote 336	x1	R\$ 790,00	

Lote 461

Lote 00461 TOMADA 20A 4X2 EVIDENCE COMPLETA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOMADA 20A 4X2 EVIDENCE COMPLETA	50,00 UN	R\$ 9,80	R\$ 490,00
Marca: TRAMONTINA	Fabricante: TRAMONTINA	Modelo:	
Total Lote 461	x1	R\$ 490,00	

Lote 474

Lote 00474 TUBO GALVANIZADO 3/4tubo de ferro; galvanizado; diametro de 3/4; acabamento galvanizado; conforme normas nbr/abnt vigentes.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO GALVANIZADO 3/4 TUBO DE FERRO; GALVANIZADO; DIAMETRO DE 3/4; ACABAMENTO GALVANIZADO; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	50,00 UN	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
Marca: PERFIL LIDER	Fabricante: PERFIL LIDER	Modelo:	
Total Lote 474	x1	R\$ 1.495,00	



R\$ 114.405,98 (cento e quatorze mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos).

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES

5.1 - Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar a execução dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Rio Vermelho para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.



7.3 - Efetuar a execução do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Vermelho caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Rio Vermelho antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Rio Vermelho conforme quantitativos dos itens adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - No prazo estipulado no Contrato de Prestação, a contratada deverá corrigir os itens que, durante a execução, não atenderem aos padrões de qualidade e especificações definidos no referido contrato. A substituição deve ser feita de acordo com as condições acordadas e em conformidade com os termos estabelecidos neste documento.

7.7 - Em caso de defeito na execução, a contratada deverá providenciar imediatamente a substituição por outro serviço de qualidade equivalente, assegurando que o serviço atenda a todos os padrões e requisitos estabelecidos no Contrato.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação do(s) serviço(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Vermelho ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.16 - Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega dos itens e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio do fiscal técnico Sr. Jefferson Luiz Araújo, que acompanhará a entrega dos itens, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.



9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da execução do serviço;
- c) Agir e decidir em nome do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição da execução do(s) serviço(s), devidamente motivado e justificado;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) executado(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva execução do serviço deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **EMPRESA REGISTRADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **EMPRESA REGISTRADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota



Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **EMPRESA REGISTRADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Rio Vermelho e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **EMPRESA REGISTRADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Vermelho informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **EMPRESA REGISTRADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Vermelho.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **EMPRESA REGISTRADA**.

10.3 - O Município de Rio Vermelho poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **EMPRESA REGISTRADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **EMPRESA REGISTRADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Vermelho
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **EMPRESA REGISTRADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **EMPRESA REGISTRADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Vermelho
- d) Débito da **EMPRESA REGISTRADA** para com o Município de Rio Vermelho quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO



11.1 - O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I - Advertência;



b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total da ARP;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução do serviço objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.



16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 069/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Rio Vermelho/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Rio Vermelho/MG, 28 de março de 2025.

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira

Prefeito Municipal

ELETRICA UNIAO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:



NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08AC-159F-2852-ACAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO FERREIRA DE ANICIO (CPF 039.XXX.XXX-08) em 31/03/2025 15:21:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA (CPF 056.XXX.XXX-52) em 03/04/2025 07:54:49
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Notarial RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/08AC-159F-2852-ACAA>